



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.355 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA WANDERSON RODRIGUES CARNEIRO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Wanderson Rodrigues Carneiro Souza a atual Rua Vinte e Dois (22), situada no bairro Alvorada, que inicia-se na Avenida Governador Israel Pinheiro, entre a quadra 5B e área para praça e termina na Av. A, entre a quadra 5B e área para praça.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 039/2014 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues)

LEI Nº 8.356 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “RUA UMBELINA FRANCISCA MENEZES DE OLIVEIRA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Umbelina Francisca Menezes de Oliveira”, a atual Rua “W”, situada no bairro Verde Vale, que se inicia na Rua “U” entre as quadras “49” (quarenta e nove) e “50” (cinquenta) e termina na avenida “2” (dois) entre as quadras “53” (cinquenta e três) e “54” (cinquenta e quatro), no bairro Verde Vale.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 056/2014 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)

LEI Nº 8.357 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 7.479 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007 QUE “*cria Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB*”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei nº 7.479 de 20 de setembro de 2007 que “*cria Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho é constituído por 11 representantes, a saber:
(...)”*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições dos incisos VII e VIII do artigo 3º da Lei nº 7.479/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 074/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

DECRETOS

DECRETO Nº 4.983 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Sete Lagoas”;

Considerando o Ofício SRI nº 050/2014 oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a nomeação de membros desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Valores, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002:

I - Presidente: **Oberdam José Garcia de Castro**, Superintendente Geral de Rendas Imobiliárias;

II - representando os servidores versados na legislação tributária municipal:

a) **Iris de Fátima Campelo Dias**

b) **Marcos Antônio da Cunha Barbosa**

c) **Marcio Henrique Rodrigues**

III - representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, **Marco Antônio Abreu**;

IV - representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **Sastre Soares Moreira**;

V - representando Associação Comunitária legalmente constituída, **Gilma Santos da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0050 – CONVÊNIO Nº 15/2014. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Fundação Educacional Monsenhor Messias, por intermédio do Centro Universitário de Sete Lagoas. OBJETO: Mútua cooperação entre os convenientes para a execução do Projeto Socioeducativo Integrado – SEI, visando o atendimento às crianças e adolescente de 06 a 16 anos de idade em regiões de vulnerabilidade social de Sete Lagoas. VALOR TOTAL: R\$ 495.699, 40. Data de assinatura: 25/06/2014. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

EXTRA 0051 – CONVÊNIO Nº 005/2014. Entre: Município de Sete Lagoas e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Apoio ao funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas, mediante a cessão de servidores e estagiários. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 27/06/2014. Data de assinatura: 25/06/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO DAS REUNIÕES DA JRT – JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.

O Presidente da JRT - Junta de Recursos Tributários do Município de Sete Lagoas - MG, no uso de suas atribuições legais, divulga a pauta de suas reuniões (data, horário, número do Processo Tributário Administrativo e seus Recorrentes), a serem realizadas na sala das sessões, Procuradoria Geral do Município, à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, Centro, Sete Lagoas:

- Julgamento Pleno, dia 17/07/14, às 14:00, PTA 182/2011 - Sada Transportes e Armazenagens x Fazenda Pública – Relatora Darlene Aparecida Corrêa
- Julgamento Câmara, dia 24/07/14, às 15:00, PTA 11/2014 – Itaú Unibanco S/A x Fazenda Pública – Relator José Maria Lima de Carvalho
- Julgamento Câmara, dia 29/07/14, às 15:00, PTA 05/2012 – Engescom – Refrigeração de Ar-Condicionado Ltda x Fazenda Pública – Relator Evandro Geraldo da Cunha
- Julgamento Câmara, dia 31/07/14, às 15:00, PTA 245/2013 – Iveco Latin América Ltda x Fazenda Pública – Relator Marco Antônio Lopes

Sete Lagoas, MG, 04 de junho de 2014.

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA.
Presidente – JRT

Acórdão nº 09-14
Recurso: Voluntário

Recorrente/Recorrido: Modulax Indústria e Comércio Ltda / Fazenda Pública Municipal.

Representante da Recorrente: Ausente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

Representante da Recorrida: Dr. Magno Abreu Machado

PTA: - 147-A/2012

Inscrição Municipal: 03.51806-5

Auto de Infração: 050/2012

Relator: José Maria Lima de Carvalho

EMENTA

INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA – SERVIÇO SUJEITO A INCIDÊNCIA DO INSS, CONFORME REDAÇÃO DO ITEM 14.5 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC-116/03 E LCM 74/2002 – *Em conformidade com a redação dada ao item 14.05 da lista de serviços anexa à LC 116/03, que incluiu no campo de incidência do ISSQN o “Serviço de Industrialização por encomenda”, ao contrário do que ocorria na vigência do DEC. 406/68, que o excluía; para atender ao princípio da legalidade, a fazenda pública municipal não pode deixar de exigir o tributo. Embora, em tese, se possa questionar eventual inconstitucionalidade da redação da LC 116/03, foge da competência da Junta Administrativa de Recursos, por expressa previsão legal na lei que a instituiu, reconhecer e declarar a inconstitucionalidade da lei, ainda que se trate de norma municipal.*

Recurso procedente quanto a preliminar e improcedente, quanto ao mérito. Decisão por unanimidade, quanto à preliminar, e por maioria, quanto ao mérito.

DECISÃO

Pelo exposto, - Acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e, quanto a preliminar, também por unanimidade, dar provimento para decotar as notas fiscais 521 e 818, respectivamente, no valor de R\$ 13.651,20 e R\$ 2.098,65. No mérito, por maioria julga a Câmara pela improcedência do recurso do contribuinte, vencido nesta parte o membro Evandro. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros: Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Evandro Geraldo da Cunha; pela Fazenda Pública Municipal, sustentou, oralmente, o Dr. Magno Abreu Machado; o representante da Recorrente, ausente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 27 de maio de 2014.

Flávio Marcos Dumont Silva

Presidente

José Maria Lima de Carvalho.

Relator

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de **Pregão Presencial nº 48/2014**, cujo objeto é a aquisição de 180 minicomputadores para implementação de link da rede Municipal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 14/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 14/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br.
Informações: (31) 3779-3700.

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE PESSOAL.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO –MOTORISTA / CONVÊNIO APAE.

DIA : 02/07/2014 ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: E.E.JOÃO FERNANDINO JUNIOR, RUA GOIAS, Nº 1696, BOA VISTA.

CONVÊNIOS	VAGA	PERÍODO DO CONTRATO	DIA/HORÁRIO
APAE	01	14/07/14 À 22/12/14	02/07/14 ÀS 8:00 HORAS

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CARTEIRA DE MOTORISTA TIPO D, CURSO DE ESCOLAR E PRÁTICA EM DIRIGIR ÔNIBUS, CONFORME OFÍCIO Nº 122/2014 EMITIDO PELA ENTIDADE.

Habilitação:

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo, acompanhado Carteira de habilitação, categoria “D”.
Documentação conforme PORTARIA Nº 4.731 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Os editais de contratação estão disponíveis em www.setelagoas.mg.gov.br

LUCY HELENA PINTO

Secretária Adjunta da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 12/2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo** reconhece e convalida as despesas realizadas no valor total de R\$ 6.610,00 (seis mil seiscientos e dez reais), referente à prestação de serviços pela empresa **Diag Med – Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda, CNPJ nº 18.273.094/0001-38, conforme notas fiscais nº 20290, 20291 e 20292. Este ato deve ser publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**

Sete Lagoas/MG, 20 de junho de 2014.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 13/2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo reconhece e convalida as despesas realizadas no valor total de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais) referente à prestação de serviços pela empresa Sr. Miari Serviços Ltda - ME, CNPJ 65.146.540/0001-23, conforme notas fiscais nº 2014/19, 2014/20 e 2014/21. Este ato deve ser publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Sete Lagoas/MG, 20 de junho de 2014.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/SL

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 14/2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 79/2003 e os princípios gerais de Direito Administrativo reconhece e convalida as despesas realizadas no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente à prestação de serviços pela empresa Bio-Visão Centro Especializado em Micro-Cirurgia Ocular Ltda, CNPJ nº 03.401.608/0001-16, conforme nota fiscal nº 2014/134. Este ato deve ser publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Sete Lagoas/MG, 20 de junho de 2014.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS/SL

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a 1ª Errata do edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA INCLUIR NA CLÁUSULA 12.1 O SUB ITEM: “12.1.5 – A licitante deverá apresentar juntamente com a documentação técnica, no envelope de HABILITAÇÃO: Prova de inscrição e regularidade da licitante e do responsável técnico junto ao CREA - Certidão de Registro e Quitação da pessoa Jurídica e seu Responsável Técnico. a) Prova de possuir em seu quadro permanente, na data de protocolo de sua proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de certidões de acervo técnico emitido(s) pelo CREA. b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento de prazos, e demais condições do fornecimento, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, acompanhados do devido registro (certidões de acervo técnico) emitido(s) pelo CREA. c) A comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:- Ficha de registro de trabalho. - Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social); - Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.” A informação com a devida ERRATA completa encontra-se disponível no site www.setelagoas.mg.gov.br. Os demais itens não sofreram



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

alterações. A data de abertura dos envelopes continua no dia 02.07.2014 as 14h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes.saude@setelagoas.mg.gov.br . Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

ERRATA Nº 01 À RESOLUÇÃO Nº 206/2014.

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 206 QUE DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CONFORME EDITAL DO ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 6.593/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 206/14 para incluir o artigo 7º com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º Esta errata entre em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2014.

RUY APARECIDO CORREA
Presidente do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 207/2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO PROJETO “DESENVOLVENDO POTENCIAL E TALENTO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 6.593/2001;

Considerando o ofício nº 1281/2014 – GAB – SMAS;

Considerando a não renovação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a ADAPTA e o Centro Universitário da Fundação Educacional Monsenhor Messias, onde os trabalhos eram desenvolvidos;

Considerando a relevância social do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de endereço do Projeto “Desenvolvendo Potencial e Talento” executado pela ADAPTA(Associação para Desenvolvimento do Potencial e Talento) para a Rua Pedro Luiz, nº 565, Centro, Sete Lagoas, onde ocorrerão as oficinas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2014.

RUY APARECIDO CORREA
Presidente do CMDCA/SL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETE LAGOAS – MG

RESOLUÇÃO Nº 023/2014.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 21/2014 QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011, por meio de sua mesa diretora, deliberando em caráter de urgência de acordo com o artigo 18, III do Regimento Interno:

Considerando o ofício nº 1342 – GAB – SMAS;

Considerando a Resolução nº 21/2014;

Considerando que a decisão foi tomada em caráter de urgência e que deverá ser convalidada pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 21 de 18 de junho de 2014 (incluindo o artigo 2º e renumerando o subsequente) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão 2014 referente ao Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Art. 2º Aprovar o Termo de Aceite de Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade-PSC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 26 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO ROCHA
Presidente do CMAS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014

Número 297

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>